



Art. 1º Referendar a Deliberação nº 242, de 6 de setembro de 2016, que aprova a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2014, entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres e o Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com o objetivo de prorrogar por mais 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do referido Termo Aditivo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 248, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 200, de 06 de setembro de 2016, e no que consta dos Processos nº 50500.029844/2013-01 e nº 50500.044946/2014-29, delibera:

Art. 1º Quanto ao processo administrativo nº 50500.029844/2013-01, conhecer dos Embargos de Declaração apresentados pela Concessionária ALLMP - América Latina Logística Malha Paulista S/A, sem atribuir-lhes efeito suspensivo, bem como dos pedidos protocolados em 10 de abril de 2015 (fls. 1263/1264), 16 de outubro de 2015 (fls. 2098/2101), 11 de dezembro de 2015 (fls. 2144/2149), 19 de fevereiro de 2016 (fls. 2190/2202) e 11 de março de 2016 (fls. 2244/2248), e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 2º Quanto ao processo administrativo nº 50500.044946/2014-29, conhecer do Plano de Atendimento apresentado pela Concessionária ALLMP em 01 de junho de 2015 (fls. 53/174), bem como dos pedidos protocolados em 12 de junho de 2016 (fls. 175/335), 25 de junho de 2015 (fls. 499/501), 10 de julho de 2015 (fls. 677/679), 23 de julho de 2015 (fls. 768/770), 03 de agosto de 2015 (fls. 728/762) e 14 de janeiro de 2016 (fls. 878/882), e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Voto DEB - 005, de 15 de setembro de 2016 e no que consta do Processo nº 50500.326836/2016-44, delibera:

Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a aquisição de mobiliários para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com entrega e montagem na Unidade Regional de Minas Gerais - URMG, na cidade de Belo Horizonte (MG), e na Sede da Agência, em Brasília (DF), de acordo com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência e anexos às fls. 06/16v.

Art. 2º O valor estimado para a despesa, perfaz o montante de R\$ 409.925,59 (quatrocentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.709, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13 de julho de 2015, e o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50603.000482/2016-52, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias, excluídos os bens de domínio público, abrangidas pelas coordenadas a seguir, contidas na faixa de utilidade pública de 150 metros contados do eixo da Rodovia BR-222/CE; Trecho: Fortaleza - Div. CE/PI; Subtrecho: Entr. BR-020 (B) - Entr. CE-422 (P/PECEM); Segmento: Km 11,40 - Km 35,70; Extensão 24,30 Km; Código SNV: 222BCE0035, 222BCE0037, 222BCE0040; conforme Traçado Preliminar das Obras de Duplicação, Restauração com Melhoramentos e Obras-de-Arte Especiais na Rodovia BR-222/CE.

Coordenadas Geográficas: 536820,625 9584003,394; 536768,098 9583708,028; 536306,254 9583790,161; 534857,099 9584048,583; 533517,605 9584286,59; 533463,652 9584297,303; 533410,174 9584310,181; 533357,258 9584325,205; 533304,991 9584342,349; 533253,458 9584361,586; 533202,742 9584382,884; 533152,925 9584406,209; 533135,049 9584415,186; 531688,849 9585154,757; 531090,855 9585459,523; 529860,526 9586084,654; 529097,94 9586471,768; 528596,197 9586726,618; 528488,587 9586691,535; 528132,017 9586872,8; 528096,966 9586980,362; 527812,721 9587124,861; 527783,194 9587139,731; 527756,363 9587152,479; 527734,816 9587161,613; 527710,522 9587170,197; 527692,34 9587175,434; 527665,202 9587181,805; 527634,564 9587187,856; 527616,422 9587191,208; 525878,961 9587510,184; 525854,132 9587514,799; 525827,524 9587520,105; 525808,842 9587524,229; 525779,111 9587531,721; 525765,024 9587535,7; 525751,012 9587539,939; 525732,413 9587546,004; 525714,501

9587552,279; 525697,477 9587558,557; 525681,299 9587564,717; 525668,665 9587569,595; 525386,466 9587678,759; 525044,151 9587810,1; 524541,583 9588003,389; 524088,042 9588177,904; 524003,504 9588209,135; 523717,462 9588310,468; 522765,804 9588646,947; 522714,288 9588666,707; 522663,888 9588689,16; 522641,385 9588700,239; 522272,902 9588887,198; 522222,073 9588910,197; 522169,396 9588928,576; 521766,173 9589049,378; 521569,573 9589108,977; 520100,345 9589554,8; 520030,364 9589574,337; 519975,809 9589583,844; 519910,916 9589588,015; 519883,157 9589588,451; 519730,79 9589590,406; 519675,546 9589592,734; 519620,532 9589598,29; 519565,938 9589607,056; 519511,95 9589619,001; 519502,214 9589621,512; 518988,14 9589756,99; 518672,872 9589839,612; 518023,508 9590009,132; 517968,851 9590021,859; 517943,799 9590026,679; 517829,57 9590047,231; 517774,949 9590058,231; 517720,83 9590071,485; 517706,17 9590075,488; 516859,435 9590311,838; 515908,739 9590578,869; 515856,286 9590592,161; 515803,221 9590602,747; 515798,372 9590603,575; 515241,318 9590697,22; 515187,303 9590707,972; 515134,004 9590721,814; 515081,603 9590738,738; 515048,805 9590751,087; 514662,977 9590904,593; 513962,892 9591170,93; 513770,581 9591232,892; 513862,581 9591518,437; 514062,295 9591454,09; 514771,77 9591184,18; 515159,708 9591029,835; 515183,4 9591020,944; 515236,635 9591004,698; 515291,073 9590993,105; 515848,127 9590899,42; 515882,638 9590893,156; 515936,509 9590881,514; 515989,865 9590867,692; 516940,325 9590600,727; 517786,826 9590364,442; 517829,708 9590353,446; 517882,692 9590342,49; 517996,921 9590321,938; 518045,883 9590312,195; 518099,285 9590299,404; 518748,787 9590129,848; 519064,392 9590047,137; 519578,665 9589911,607; 519623,344 9589901,516; 519678,75 9589893,53; 519734,639 9589890,381; 519887,006 9589888,427; 519917,422 9589887,944; 519955,025 9589886,602; 520004,65 9589882,512; 520053,95 9589875,475; 520127,235 9589859,361; 520187,455 9589841,874; 521656,644 9589396,063; 521852,738 9589336,618; 522255,492 9589215,956; 522307,727 9589198,599; 522358,837 9589178,167; 522408,642 9589154,732; 522777,125 9588967,774; 522813,86 9588950,379; 522865,809 9588929,788; 523817,552 9588593,278; 524103,681 9588491,916; 524195,776 9588457,892; 524649,295 9588283,386; 525151,73 9588090,148; 525494,317 9587958,703; 525776,9 9587849,39; 525796,113 9587841,994; 525816,29 9587834,483; 525834,772 9587828,111; 525848,887 9587823,741; 525863,125 9587819,795; 525876,027 9587816,61; 525895,452 9587812,404; 525916,95 9587808,241; 525933,132 9587805,253; 527670,594 9587486,277; 527701,971 9587480,417; 527740,851 9587472,34; 527768,52 9587465,6; 527782,834 9587461,684; 527806,797 9587454,369; 527825,761 9587447,881; 527844,525 9587440,833; 527879,759 9587425,927; 527916,031 9587408,719; 527948,67 9587392,289; 528263,666 9587232,158; 528629,829 9587046,016; 528681,142 9587019,953; 529098,682 9586807,872; 529233,767 9586739,259; 529516,255 9586595,858; 529933,844 9586383,876; 529996,371 9586352,135; 530351,367 9586171,761; 530768,877 9585959,624; 531186,388 9585747,487; 531226,914 9585726,896; 531603,663 9585534,887; 531825,257 9585421,952; 532020,775 9585321,966; 532437,73 9585108,739; 532854,686 9584895,513; 533271,641 9584682,286; 533307,705 9584664,693; 533358,324 9584642,746; 533410,011 9584623,452; 533462,629 9584606,862; 533516,036 9584593,02; 533570,088 9584581,963; 534909,674 9584343,941; 536358,851 9584085,515; 536820,625 9584003,394. Sistema de referência UTM Zona 24S Datum Sirgas 2000.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 293, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Aplica penalidade de suspensão à empresa E. DE J. R. ALVES - ALAVANCAR - ME.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, com fundamento no art. 33, inciso XIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.17.000.00012/2016-57, resolve:

Art. 1º. Aplicar à empresa E. DE J. R. ALVES - ALAVANCAR - ME, CNPJ/MF nº 22.804.475/0001-73, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) anos, face ao descumprimento da Seção 18, item "e", do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO DE CASTILHOS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Altera a redação dos artigos 3º, X; 19, caput; 21, caput; 28, § 5º; 38, §§ 1º e 8º; e 39 e acrescenta parágrafo único ao art. 27 da Resolução nº 121/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo CSMPT nº 2.00.000.019589/2016-84, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 3º, X; 19, caput; 21, caput; 28, § 5º; 38, §§ 1º e 8º; e 39; bem como acrescentar parágrafo único ao art. 27 da Resolução nº 121/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

X - distribuir a Relator, mediante sorteio, os procedimentos sujeitos à deliberação do Conselho;

Art. 19 Apregoados os feitos da pauta, o Presidente dará a palavra ao Relator e, em seguida, aos demais Conselheiros, na ordem de antiguidade constante do art.21.

Art. 21 Concluída a discussão, a votação será iniciada com o voto do Relator. Não havendo divergência, o Presidente proclamará o resultado. Se houver divergência, os votos serão colhidos, a partir do voto do Relator, em ordem decrescente de antiguidade. Esgotada essa ordem, prosseguirá a tomada de votos, a partir do mais antigo. Cabe ao Presidente votar em último lugar.

Art. 27 (...)

Parágrafo único. Distribuído a Relator inquérito administrativo, processo administrativo disciplinar ou sua revisão, a Secretaria disponibilizará cópia integral dos autos, em meio digital, aos demais Conselheiros, que serão oportunamente cientificados da devolução dos autos pelo Relator, para inclusão em pauta de julgamento, bem como dos novos documentos, acaso juntados aos autos.

Art. 28 (...)

§ 5º O autor da proposta não poderá ser Relator.

Art. 38 (...)

§ 1º Após a autuação e cadastramento, todos os procedimentos, em trâmite no Conselho Superior, serão distribuídos a Relator.

(...)

§ 8º O afastamento definitivo do Conselheiro acarretará a redistribuição dos feitos que estavam sob sua Relatoria.

Art. 39 No caso de relatório final de estágio probatório, elaborado pela Corregedoria, será encaminhado ao CSMPT, com proposta de aprovação ou não de cada um dos membros em estágio, seguindo-se a sua distribuição a um Relator para cada grupo de 10 (dez) Procuradores em estágio ou divisões equânime entre todos os Conselheiros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos distribuídos a partir de então.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do Conselho

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Conselheiro revisor (Vice-Presidente)

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Conselheira

ROGÉRIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO
Conselheiro

GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS
Conselheiro Relator

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO
BRASILIANO
Conselheira

SANDRA LIA SIMÓN
Conselheira Secretária

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Conselheiro

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
E ALMEIDA NOBRE
Conselheira

RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO
PEREIRA
Conselheiro